



Diretoria-Geral

E-SAP - Documento Principal Nº 449/2025

Sequência 1869798

DESPACHO

Considerando a Informação às fls. 36 que dentre outros, justifica a contratação direta no mercado local, bem como a elaboração de novo Termo de Referência conforme requerido pela Diretoria-Geral;

Considerando a juntada de Documento de Formalização de Demanda, TRfls. 49 a 51 o Termo de Referência alterado fls. 38 a 48;

Considerando a pesquisa de preços realizada pela Seção de Compras, nos termos do Art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a indicação de item orçamentário para cobertura da despesa, conforme DFD, o Despacho, à fl. 71, da Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças informando que há disponibilidade orçamentária e a adequação da despesa às fls. 69-70;

Considerando a Orientação Normativa nº 69/2021, da Advocacia Geral da União - AGU, a qual estabelece que:

“Não é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, nos termos do art. 75, I ou II, e § 3º, e no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitados os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

Considerando o despacho da Diretora da COLICON às fls. 64-65, informando que a impossibilidade de contratação da empresa que apresentou a melhor proposta e da segunda, diante da irregularidade de ambas as empresas frente ao FISCO;

Considerando que somente a terceira selecionado no Mapa Comparativo de Preços foi a empresa Pittman Comércio (FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE), cuja proposta revisada e atualizada (fls. 65/66) é de R\$14.999.20, conforme tela SILC de fls. 67;

Considerando que pelo valor ofertado acima a presente aquisição poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021, estando a referida empresa regular perante o fisco, conforme telas SICAF/CADIN de fls. 62/ 63;

Considerando o despacho da Diretora da SOF informando a existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa no valor em epígrafe;

Considerando que a referida aquisição será paga por emissão de nota de empenho;

Considerando o Despacho, à fl. 126, do Diretor da Secretaria de Administração, propondo o reconhecimento da contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, propondo-se a ratificação da presente contratação, bem como a autorização quanto à emissão do empenho da despesa em favor da empresa FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE, CNPJ: 04.573.834/0001-47, no valor de R\$14.999.20 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), resolvo:

- AUTORIZAR a adjudicação e homologação da Dispensa de Licitação com fundamento legal art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FAUSTO C DE QUEIROZ PIERRE, CNPJ: 04.573.834/0001-47, no valor de R\$14.999.20 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), bem como autorizo a emissão do respectivo empenho, cuja adequação está efetuada às fls. 71-72.
- Realizar os procedimentos necessários no sistema ComprasNet e a publicação no Portal da Transparência;
- Encaminhar o presente à Secretaria de Orçamento e Finanças para providências quanto à emissão da Nota de Empenho e a publicação desta no Portal da Transparência, com base no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a substituição do instrumento do contrato pela Nota de Empenho;
- Por último, enviar ao setor demandante (Gab. /JJP) para conhecimento e adoção das demais providências que julgar pertinentes.

Em 15 de outubro de 2025 .

Assinado Eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

/rpr